



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.870, de 25/10/07

Processo nº: 49.628

PROJETO DE LEI Nº 9.773

Autor: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Ementa: Denomina "Rua ANGIOLINA ANSELMI ERMANI" a Rua 1 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

Arquive-se.

Mantelli
Diretor
09/08/2007

PUBLICAÇÃO
15/06/2007



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc. 99628
Cris

PD 301/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 06/JUN/07 14:36 049628

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR
Presidente
12/06/2007

APROVADO
Presidente
03/07/2007

PROJETO DE LEI Nº. 9.773
(Júlio César de Oliveira)

Denomina "Rua ANGIOLINA ANSELMI ERMANI" a Rua 1 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

Art. 1º. É denominada "Rua ANGIOLINA ANSELMI ERMANI" a Rua 1 do loteamento Jardim Marambaia, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06/06/2007


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

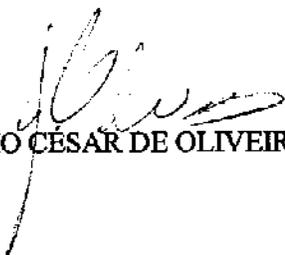


(PL nº. 9.773 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua ANGIOLINA ANSELMI ERMANI" a Rua 1 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: ANGIOLINA ANSELMI ERMANI

NASCIMENTO: *data:* 22/09/1923 *local:* Mantova - Itália *Estado:*

FALECIMENTO: *data:* 20/05/1991 *local:* Jundiaí *Estado:* SP

FILIAÇÃO: *Pai:* Giuseppe Anselmi
Mãe: Maria Pezzini

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: Silvana Ermani Visnard (Filha)

Endereço: Rua Jeronymo Borin, 110 - Jardim Paulista - Jundiaí - SP

telefone(s): 4521 8132

Angiolina Anselmi Ermani, filha de Giuseppe Anselmi e Maria Pezzini, nasceu em Mantova, Itália em 22 de Setembro de 1923. Também na Itália casou-se com Guido Ermani.

Em busca de melhores condições de vida, uma vez que na Itália passavam por um período de grandes dificuldades pós-guerra (II Guerra Mundial), seu marido e seus três cunhados sonharam dias melhores em uma terra distante chamada Brasil. Primeiramente veio seu cunhado Ernesto, que enfrentou vinte longos dias de viagem em um navio, chegando ao Brasil no dia 04 de Junho de 1948, estabelecendo-se na cidade de São Paulo, onde trabalhou inicialmente como servente de pedreiro, depois mestre. Sendo de origem camponesa, tomou conhecimento de que o Sr. Libero Zanuzzi e seu sócio, Sr. Tessi, moradores da capital eram proprietários de um sítio no bairro do Castanho, em Jundiá, e estavam a procura de lavradores para trabalhar e morar no local.

Assim, pouco tempo depois, Ernesto foi residir no bairro do Castanho. Com a certeza do emprego estável, vieram para o Brasil, em diferentes viagens de navio, Guido, depois as esposas Angiolina (Guido) e Maria (Ernesto), cada qual com seus filhos. Pouco depois, vieram os outros dois irmãos solteiros de Guido e Ernesto: Giuseppe e, por fim, Silvio. Trabalharam a terra sem maquinário algum, limpando o terreno e plantando alcachofras, pêssegos, tomate e finalmente uvas. Algum tempo depois de trabalharem como empregados, conseguiram um acordo para se tornarem meeiros. Com o resultado do trabalho produzido, algum tempo depois, os quatro irmãos adquiriram as propriedades na qual antes trabalhavam como empregados.

Do casamento com Guido, nasceram na Itália os filhos Sérgio e Álfio, e, já no Brasil, Maria Inês e Silvana (1ª).

Em 26 de Agosto de 1954, no bairro do Castanho, numa terrível fatalidade, um coice de cavalo provocou a morte de Guido Ermani, tornando Angiolina viúva com três crianças pequenas e um bebê (Silvana 1ª), que, algum tempo depois, com 18 meses de idade, viria a morrer afogada também no sítio.

Em 1956, Silvio Ermani assumiu a família de seu falecido irmão Guido, tomando-se esposo de Angiolina. Assim, além de Sérgio, Álfio, Maria Inês e Silvana (1ª), Angiolina teve outros três filhos com Silvio: Silvana (2ª), Guido e Marisa.

Uma vez divididas as áreas entre os irmãos, na que coube a Silvio Ermani e Angiolina, foi mantido o cultivo da uva. Também havia eucaliptos para corte e plantio de feijão e, em menor escala, também milho e alcachofra.

Proprietários de suas terras, Silvio Ermani e Angiolina não titubearam quando o padre da Paróquia Nossa Senhora do Monte Negro, a qual pertencia a comunidade do Castanho no passado, lhes pediram a doação de um pedaço de sua propriedade para que fosse construída uma nova e definitiva igreja no bairro do Castanho. Conforme escritura lavrada no 2º Cartório de Registro de Imóveis, a transferência do terreno para a Cúria Diocesana de Jundiá ocorreu em 25 de Janeiro de 1973. Com o dinheiro arrecadado através de doações e quermesses, foi aos poucos sendo construída a igreja atual do Castanho, que recebeu o nome Capela Nossa Senhora da Conceição, onde as missas passaram ser realizadas no ano de 1978.

Foram muitos anos de luta, sacrifícios e trabalhos pesados. Angiolina nunca se esqueceu de sua origem humilde e, muito religiosa, sempre acolheu em sua casa os parentes, amigos e vizinhos por ocasião das Festas Juninas, das Novenas Natalinas e "rezas do terço". O casal Silvio e Angiolina, além de doarem o terreno, também contribuiu com donativos para a construção da Capela do bairro.

Nos últimos anos de vida, Angiolina enfrentou com bravura uma terrível doença, o câncer, que acabou provocando sua morte.

Faleceu aos 67 anos de idade, no dia 20 de maio de 1991.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

SILVANA ERMANI VISNARDI - FILHA - Fone 4521-6132
R Jerônimo Borin, 110 - Jardim Paulista - JUNDIAÍ SP

fls. 08
proc. 49628
Cis



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

Cartório do Registro Civil do 1.º Subdistrito Comarca de Jundiaí

CERTIDÃO DE ÓBITO

João Fernandes Cardoso Filho
OFICIAL INTERINO

Nélida Aparecida Buscatto
ESCREVENTE AUTORIZADA

Vania Silva Mingoti
ESCREVENTE AUTORIZADA

Reconhecer a Firma no
17.º Cartório de Notas
R. Felipe de Oliveira, 32
- São Paulo -

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que revendo em cartório,
o livro de registro de óbitos número C- 116 , dele às folhas 075 sob o número de Ordem
32.391
consta o assento de óbito de Angiolina Anselmi Ermani, sexo
feminino;

falecida a aos 20 de maio de 1.991 neste distrito,
profissão: do lar , com idade de 67 anos;
Natural de: Italia;
estado civil: casada com Silvio Ermani, em 2ªs nupcias neste subd;
filha de Giuseppe Anselmi e Maria Pezzini, falecidos;
causa da morte: carcinomatose;

Foi declarante: Alfio Ermani;

atestado de óbito firmado pelo Dr. Silmara M. Mori, CRM 62.953

Cemitério: Nossa Senhora do Desterro, nesta cidade;

OBSERVAÇÕES: não deixa bens, não era eleitora, das 2ªs nupcias deixou
os filhos: Silvana, Guido e Marisa, maiores, foi casado em 1ªs nupcias
com Guido Ermani, deixou os filhos: Sérgio e Alfio maiores.-

2.º CARTÓRIO DE NOTAS JUNDIAÍ/SP
AUTENTICAÇÃO NO VERGO

Térmo aberto em 22 de maio

de 19 91.

Ao Serventuário Crs
Ao IPESP Crs
TOTAL Crs 237,60
RECIBO
IPESP Pago por verba responsável

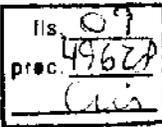
O referido é verdade e dou fé.
Jundiaí, 03 de junho de 19 91. -fc
Nélida Aparecida Buscatto

NÉLIDA APARECIDA BUSCATTO
Escritora Autorizada



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



Jundiaí, 06 de Fevereiro de 2006

Ofício JCO 023/2006

Ao
Ilustríssimo Senhor
Ari Castro Nunes Filho
MD Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares
Jundiaí - SP

Tem o presente a finalidade de cumprimentá-lo, e ao ensejo, solicitar de V. Sa. as informações necessárias para instruir o "Projeto de Lei de Denominação de Via Pública", concernente à atual "Rua 01", situada no Loteamento Marambaia, Jardim Marambaia, no Bairro de Santa Gertrudes, cujo mapa (01) apresentamos anexo.

Em tempo hábil, os quesitos referentes à denominação em tela, são:

- se incorpora o patrimônio público;
- se está oficializada;
- se possui denominação.

Certos da atenção e providências de V. Sa. para o solicitado, agradecemos antecipadamente.



Atenciosamente


Dr. Júlio César de Oliveira
Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP/SMAP n.º 41/2006

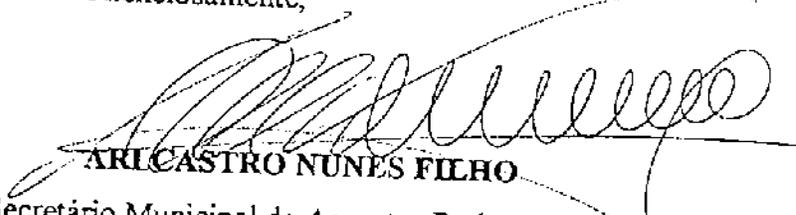
Jundiaí, 07 de abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta dos Ofícios JCO-023/06, JCO-024/06, JCO-025/06, JCO-026/06 e JCO-028/06, datado de 06 de fevereiro p.p., vimos informar que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes desta municipalidade, as ruas 01, 02, 03, 04 e 06 do Lotçamento Jardim Marambaia em questão integram o patrimônio público municipal, não são oficializadas e não receberam denominação, contudo as ruas estão desprovidas de iluminação e pavimentação, a drenagem e equipamento público, em construção, portanto as ruas não estão em uso público.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARICASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Vereadoro da Câmara Municipal de Jundiaí



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 49.628

PROJETO DE LEI Nº 9.773, de autoria do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, o presente projeto de lei denomina "Rua ANGIOLINA ANSELMI ERMANI" a Rua 1 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

PARECER Nº 722

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Júlio César de Oliveira, que projeto de lei denomina "Rua ANGIOLINA ANSELMI ERMANI" a Rua 1 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes), conforme planta de fls. 4.

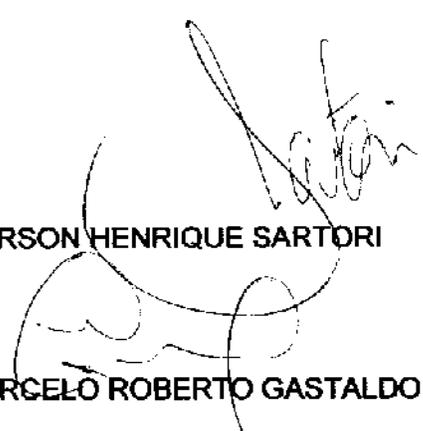
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial a do expediente do executivo de fls. 11, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Planária do presente projeto.

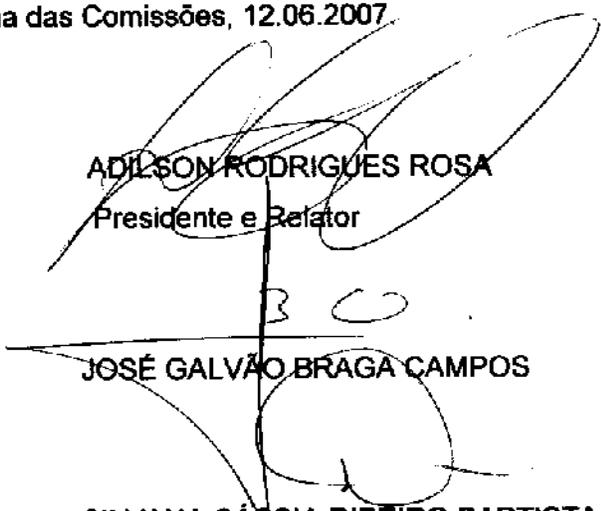
APROVADO
13/06/07

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 12.06.2007.


GERSON HENRIQUE SARTORI

MARCELO ROBERTO GASTALDO


ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 01053

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Denominação (9.762/07, 9.773/07, 9.775/07, 9.776/07, 9.777/07, 9.778/07 e 9.779/07).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Denominação (9.762/07, 9.773/07, 9.775/07, 9.776/07, 9.777/07, 9.778/07 e 9.779/07) constantes da pauta desta Sessão.

Sala das Sessões, 03/07/2007


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA



Proc. 49.628

GP., em 25.07.2007

PUBLICAÇÃO	Rubrica
06/07/07	Cris

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.773

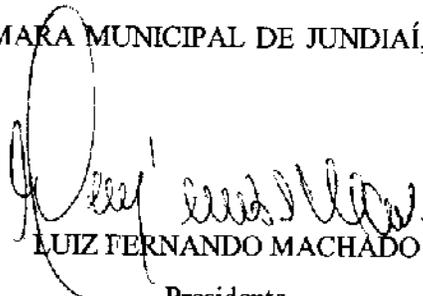
Denomina "**Rua ANGIOLINA ANSELMI ERMANI**" a Rua 1 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de julho de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua ANGIOLINA ANSELMI ERMANI**" a Rua 1 do loteamento Jardim Marambaia, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de julho de dois mil e sete (03/07/2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



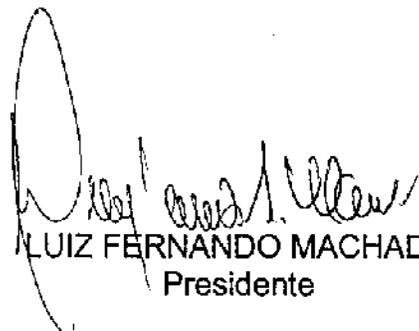
Of. PR/DL 454/2007
proc. 49.628

Em 03 de julho de 2007

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.773**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 9.773
PROCESSO Nº. 49.628
OFÍCIO PR/DL Nº. 454/2007

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

04/07/07

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

26/07/07

Diretora Legislativa



fls. 18
proc. 49.628
Cris



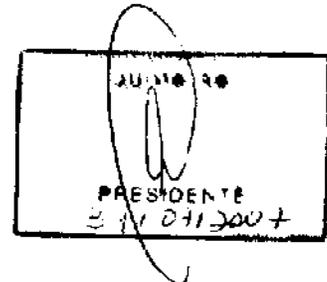
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. G.P.L. nº 281/2007

Processo nº 15.476-8/2007

Jundiaí, 25 de julho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.773, bem como cópia da Lei nº 6.870, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 6.870, DE 25 DE JULHO DE 2007

Denomina “**Rua ANGIOLINA ANSELMI ERMANI**” a Rua 1 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

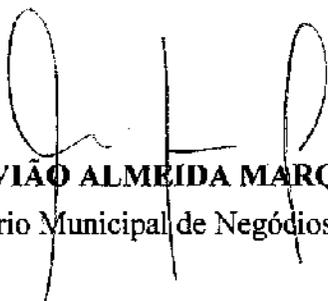
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de julho de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

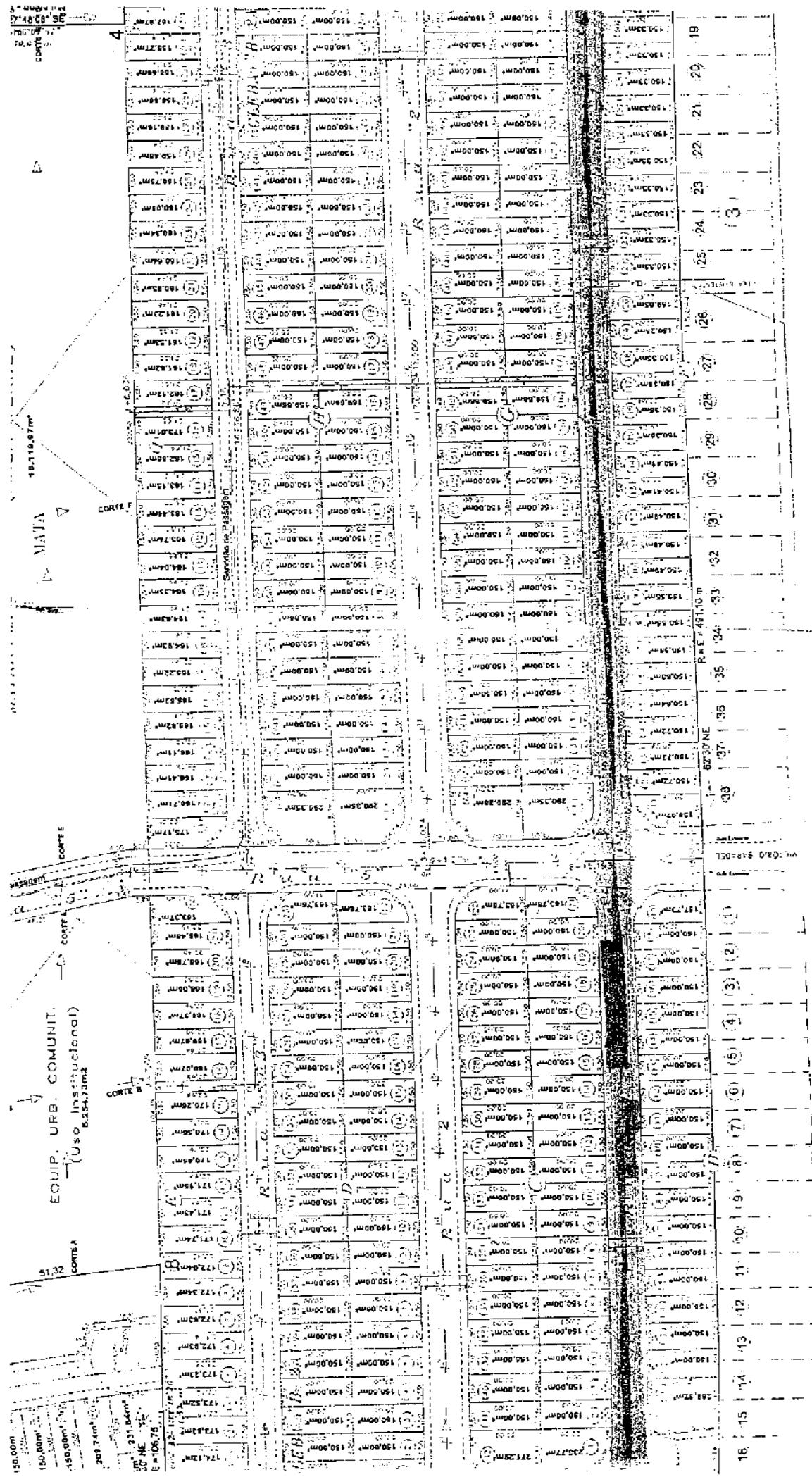
Art. 1º - É denominada “**Rua ANGIOLINA ANSELMI ERMANI**” a Rua 1 do loteamento Jardim Marambaia, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e sete.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



174.12m
173.52m
173.33m
172.83m
172.34m
171.84m
171.34m
170.84m
170.34m
169.84m
169.34m
168.84m
168.34m
167.84m
167.34m
166.84m
166.34m
165.84m
165.34m
164.84m
164.34m
163.84m
163.34m
162.84m
162.34m
161.84m
161.34m
160.84m
160.34m
159.84m
159.34m
158.84m
158.34m
157.84m
157.34m
156.84m
156.34m
155.84m
155.34m
154.84m
154.34m
153.84m
153.34m
152.84m
152.34m
151.84m
151.34m
150.84m
150.34m
149.84m
149.34m
148.84m
148.34m
147.84m
147.34m
146.84m
146.34m
145.84m
145.34m
144.84m
144.34m
143.84m
143.34m
142.84m
142.34m
141.84m
141.34m
140.84m
140.34m
139.84m
139.34m
138.84m
138.34m
137.84m
137.34m
136.84m
136.34m
135.84m
135.34m
134.84m
134.34m
133.84m
133.34m
132.84m
132.34m
131.84m
131.34m
130.84m
130.34m
129.84m
129.34m
128.84m
128.34m
127.84m
127.34m
126.84m
126.34m
125.84m
125.34m
124.84m
124.34m
123.84m
123.34m
122.84m
122.34m
121.84m
121.34m
120.84m
120.34m
119.84m
119.34m
118.84m
118.34m
117.84m
117.34m
116.84m
116.34m
115.84m
115.34m
114.84m
114.34m
113.84m
113.34m
112.84m
112.34m
111.84m
111.34m
110.84m
110.34m
109.84m
109.34m
108.84m
108.34m
107.84m
107.34m
106.84m
106.34m
105.84m
105.34m
104.84m
104.34m
103.84m
103.34m
102.84m
102.34m
101.84m
101.34m
100.84m
100.34m
99.84m
99.34m
98.84m
98.34m
97.84m
97.34m
96.84m
96.34m
95.84m
95.34m
94.84m
94.34m
93.84m
93.34m
92.84m
92.34m
91.84m
91.34m
90.84m
90.34m
89.84m
89.34m
88.84m
88.34m
87.84m
87.34m
86.84m
86.34m
85.84m
85.34m
84.84m
84.34m
83.84m
83.34m
82.84m
82.34m
81.84m
81.34m
80.84m
80.34m
79.84m
79.34m
78.84m
78.34m
77.84m
77.34m
76.84m
76.34m
75.84m
75.34m
74.84m
74.34m
73.84m
73.34m
72.84m
72.34m
71.84m
71.34m
70.84m
70.34m
69.84m
69.34m
68.84m
68.34m
67.84m
67.34m
66.84m
66.34m
65.84m
65.34m
64.84m
64.34m
63.84m
63.34m
62.84m
62.34m
61.84m
61.34m
60.84m
60.34m
59.84m
59.34m
58.84m
58.34m
57.84m
57.34m
56.84m
56.34m
55.84m
55.34m
54.84m
54.34m
53.84m
53.34m
52.84m
52.34m
51.84m
51.34m
50.84m
50.34m
49.84m
49.34m
48.84m
48.34m
47.84m
47.34m
46.84m
46.34m
45.84m
45.34m
44.84m
44.34m
43.84m
43.34m
42.84m
42.34m
41.84m
41.34m
40.84m
40.34m
39.84m
39.34m
38.84m
38.34m
37.84m
37.34m
36.84m
36.34m
35.84m
35.34m
34.84m
34.34m
33.84m
33.34m
32.84m
32.34m
31.84m
31.34m
30.84m
30.34m
29.84m
29.34m
28.84m
28.34m
27.84m
27.34m
26.84m
26.34m
25.84m
25.34m
24.84m
24.34m
23.84m
23.34m
22.84m
22.34m
21.84m
21.34m
20.84m
20.34m
19.84m
19.34m
18.84m
18.34m
17.84m
17.34m
16.84m
16.34m
15.84m
15.34m
14.84m
14.34m
13.84m
13.34m
12.84m
12.34m
11.84m
11.34m
10.84m
10.34m
9.84m
9.34m
8.84m
8.34m
7.84m
7.34m
6.84m
6.34m
5.84m
5.34m
4.84m
4.34m
3.84m
3.34m
2.84m
2.34m
1.84m
1.34m
0.84m
0.34m

19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200



DIOM DE 27/07/2007

LEI N.º 6.870, DE 25 DE JULHO DE 2007.

Denomina "Rua ANGIOLINA ANSELMI ERMANT" a Rua 1 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de julho de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua ANGIOLINA ANSELMI ERMANT" a Rua 1 do loteamento Jardim Marambaia, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos